PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.: 1794 de 30/01/2010

LEI Nº 3.322 DE 30 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.077 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA